



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Departamento de Artes e Cultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13039/2021

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

### EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM RECONHECIDA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E / OU CULTURAL

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio do Departamento de Artes e Cultura, torna público o presente Edital para seleção e premiação de agentes culturais que tenham reconhecida trajetória artística e/ou cultural no município, em atendimento ao disposto no inciso III da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 11 (onze) agentes culturais que tenham reconhecida trajetória artística e/ou cultural no município, para premiação no valor TOTAL de R\$ 11.289,55 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.
- 1.2. O prêmio será individual, destinado a pessoas físicas e no valor de R\$ 1.026,32 para cada agente contemplado.
- 1.3. Caso não haja inscritos suficientes, o valor total será redistribuído entre os selecionados de forma igual.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

- 2.1. Serão premiados agentes culturais pessoas físicas que tenham reconhecida trajetória artística e/ou cultural no município em qualquer segmento ou linguagem e que possuam na atividade artística a sua principal fonte de renda.
- 2.2. Para concorrer a esta Chamada Pública poderão se inscrever:
  - Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos,
  - Residentes em São Carlos há pelo menos 01 ano,
  - Que tenham atuação comprovada na área artística ou cultural há, pelo menos, 02 anos anteriores ao dia 20 de março de 2020,
  - Que não possuam registro de emprego formal nos últimos 3 meses,
  - Que não tenham sido contemplados pela Chamada Pública 06/2020.
- 2.3. Os concorrentes deverão estar cadastrados no Cadastro dos Artistas de São Carlos disponível por meio do endereço: <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/sancarte/cadastradosartistas/>
- 2.4. Não poderão participar desta Chamada servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de São Carlos ou familiares dos membros da comissão de seleção.

#### 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AO PRÊMIO

- 3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas de forma eletrônica por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/V4GKXp7FRFue2U2E6>

**De 10 de novembro até as 17h00 do dia 30 de novembro de 2021**

- 3.2. Documentação para inscrição:
  - a) Formulário de Inscrição preenchido eletronicamente (ANEXO I);
  - b) Cópia digitalizada do RG e CPF do candidato;
  - c) Cópia digitalizada de um comprovante de endereço do candidato com data atual e outro com data de pelo menos um ano atrás ;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante do PIS ou NIT;
  - e) Cópia digitalizada da carteira de trabalho ou do extrato do INSS que comprove ausência de registro de emprego formal nos últimos 03 meses;
  - f) Cópia do cartão do Bolsa Família para os candidatos atendidos pelo programa;
  - g) Cópia de Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 18 anos;
  - h) Comprovantes de atuação cultural e/ou artística;
  - i) - Flyers impressos ou virtuais, matérias de jornais eletrônicos ou impressos, cartazes, programas, postagens de divulgação em redes sociais, portfólio, declarações de outras instituições ou pessoas, contratos de realização de atividades culturais e outros.
- 3.3. Apenas uma inscrição por agente será aceita.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Departamento de Artes e Cultura

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) do Poder Público indicados pelo chefe do executivo e 2 (dois) pareceristas indicados pela sociedade civil.
- 4.2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas que ocorrerão de forma simultânea:
- ETAPA 1 – Análise documental, podendo ser solicitadas correções ou complementações;
  - ETAPA 2 – Análise técnica, estabelecendo pontuação aos candidatos.
- 4.3. A notificação da necessidade de correção de informações ou complementação de documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data do envio do e-mail, sob pena de desclassificação da candidatura.
- 4.4. É de responsabilidade integral do candidato a verificação regular de sua caixa de mensagens bem como o acompanhamento de publicações no site ou Diário Oficial do município no intuito de acompanhar comunicações referentes a este prêmio.
- 4.5. Os eventuais recursos contrários à decisão da Comissão de Seleção devem ser apresentados por escrito e entregues no CEMAC em até 3 dias após a divulgação da classificação dos participantes.
- 4.6. Após a publicação da homologação, o CEMAC entrará em contato para realizar os procedimentos necessários para pagamento do prêmio.

## 5. DOS CRITÉRIOS

- 5.1. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção e premiação os itens a seguir relacionados, com pontuação especificada a seguir:
- a. Narrativa da trajetória por meio da apresentação de texto, vídeo ou áudio relatando a história do artista. No caso de vídeo, o mesmo deve ser gravado por celular. Áudios devem ser gravados em mp3. O áudio ou o vídeo deve ser enviado pelo formulário eletrônico de inscrição. A duração máxima deve ser de 05 minutos. No caso de texto, o mesmo deve ter no máximo três páginas com espaçamento de 1,5, letra times new roman, tamanho 12.
- b. Tempo de atuação profissional.
- c. Políticas afirmativas (1 ponto para atendimento de cada perfil, sendo cumulativos)
- Negros/Pardos/Indígenas.
  - Mulheres.
  - População LGBTQIA+.
  - Pessoas com deficiência.
  - Residente em área rural e/ou atendido pelo Bolsa Família.
- d. Número de filhos menores de 18 anos
- 5.2. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios tempo de atuação, atendimento aos perfis das políticas afirmativas e número de filhos.
- 5.3. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.
- 5.4. Tabela de pontuação para critérios:

Critérios	Ponto máx.	1	2	3	4	5
a) Narrativa da trajetória	5	Respondeu parcialmente 03 perguntas	Respondeu parcialmente 04 perguntas	Respondeu satisfatoriamente 04 perguntas	Respondeu satisfatoriamente todas as perguntas	Respondeu todas as perguntas de forma exemplar
b) Tempo de atuação	5	até 02 anos	de 02 a 05 anos	de 05 a 10 anos	de 10 a 15 anos	Mais de 15 anos
c) Número de filhos menores de 18 anos	3	01 filho	02 filhos	03 filhos ou mais	-----	-----
d) políticas afirmativas	5	atende 01 dos perfis	atende 02 dos perfis	atende 03 dos perfis	atende 04 dos perfis	atende 05 dos perfis
Máximo de pontos: 18						

## 6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Após análise de todas as candidaturas será publicada a lista final dos candidatos em ordem classificatória.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Departamento de Artes e Cultura

## 7. DO CALENDÁRIO

- Período de inscrição: de 10 a 30 de novembro de 2021
  - Período de análise de documentos: 01 a 06 de dezembro de 2021
  - Período de correção e regularização de documentos: 07 e 08 de dezembro de 2021
  - Período de análise técnica: 09 a 20 de dezembro de 2021
  - Publicação de lista preliminar de premiados: 21 de dezembro de 2021
  - Prazo para interposição de recursos: 22 e 23 de dezembro de 2021
  - Publicação de lista final dos premiados e homologação: 27 de dezembro de 2021
- 7.1. O resultado final será divulgado aos interessados no dia 27 de dezembro de 2021, conforme calendário acima definido, no portal e no Diário Oficial desta Administração.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do município:

**13.03.13.392.2003.2.009.3.3.90.31.05.3120000 – Ficha: 888**

## DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

8.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

8.4. É de inteira responsabilidade dos interessados o cadastro de seus dados, bem como todas as informações prestadas para este mesmo fim, não cabendo à Administração quaisquer ônus por dados inseridos de forma incorreta.

8.5. Este edital não inviabiliza que o proponente concorra a outras modalidades de edital que venham a ser lançados com recursos da Lei Aldir Blanc.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela comissão de seleção em conjunto com o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

São Carlos, 08 de novembro de 2021

Prof. Carlos Alberto Caromano  
*Diretor do Departamento de Artes e Cultura*



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Departamento de Artes e Cultura

## ANEXO I Formulário de inscrição

### 1- IDENTIFICAÇÃO:

Atenção para o preenchimento da identificação nos campos relativos gênero, raça e deficiências, pois eles são considerados critérios e podem ser pontuados.

Nome do candidato pessoa física como consta no RG ou RNE:

Nome social, se for o caso (O nome social é o nome pelo qual pessoas transexuais ou travestis se identificam e são socialmente reconhecidas. Não é a mesma coisa que nome artístico):

Raça/ cor: ( ) preta ( ) parda ( ) branca ( ) indígena ( ) amarela

Gênero:

Possui algum tipo de deficiência? ( ) sim ( ) não

É atendido pelo programa Bolsa Família? ( ) sim ( ) não

Número de filhos:  
( ) 0 ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ou mais

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Número do RG ou RNE:

Número do CPF:

Número do PIS ou NIT:

Endereço:  
Rua nº: complemento:  
Bairro: CEP:

Número de telefone fixo, se houver e celular:

E-mail:

Declaro para os devidos fins que a realização de atividades culturais presenciais são minha principal fonte de renda e tive, portanto, uma redução significativa da mesma em decorrência do isolamento social durante a pandemia. Caso essa declaração não seja verdadeira, me comprometo com a devolução do dinheiro que por ventura venha receber, além de arcar com as sanções administrativas ou penais cabíveis.

( ) SIM ( ) NÃO

Declaro que resido em São Carlos há pelo menos um ano.

( ) SIM ( ) NÃO

Declaro que não tenho registro de emprego formal nos últimos 03 meses.

( ) SIM ( ) NÃO

Declaro que não fui contemplado pela Chamada Pública 06/2020.

( ) SIM ( ) NÃO



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Departamento de Artes e Cultura

## 2 - INFORMAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Tempo de atuação profissional do artista (o tempo de atuação declarado deve ser documentado por meio dos comprovantes de atuação artística apresentados):

Assinale a linguagem artística que você mais se identifica:

- Artesanato
- Artes visuais
- Audiovisual
- Circo
- Contação de histórias
- Cultura Popular
- Dança
- Hip hop
- Literatura
- Música
- Teatro
- Outra(s). Especificar: \_\_\_\_\_

Apresente uma narrativa sobre a sua trajetória profissional. Essa narrativa pode ser apresentada por áudio, vídeo ou texto anexados diretamente no formulário eletrônico. Arquivos em áudio devem estar no formato mp3. Vídeos ou áudios podem ter 05 minutos de duração no máximo. No caso de texto, o mesmo deve ter no máximo três páginas com espaçamento de 1,5, letra times new roman, tamanho 12.

A narrativa apresentada deve responder às seguintes perguntas:

- a) Como você aprendeu a arte, técnica ou habilidade que exerce? Com família, amigos, experiência de vida? Por meio da tradição oral? Formação em cursos livres, oficinas, workshops, escolas? Formação acadêmica?
- b) Comente os trabalhos, atividades ou eventos mais importantes que você considera que marcaram sua trajetória profissional.
- c) Como é seu contato com a comunidade e o entorno através de sua arte?
- d) Como era o seu cotidiano de trabalho, ensaios, apresentações, etc com a arte, técnica ou habilidade que exerce antes da pandemia?
- e) Como seu trabalho foi afetado pela Pandemia de COVID-19?

Indicação de links para sites, vídeos ou páginas em redes sociais:

## 3 - DADOS BANCÁRIOS

Informe os dados da conta para receber o prêmio.

A conta deve estar no nome do candidato inscrito.

- Conta corrente
- Conta poupança

Banco:

Agência:

Conta: